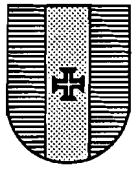


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 109

Terça - feira, 13 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 849/94

Concede a empresa José Paulo Adriano Ferreira - Auto Reparadora de Escapes de Automóveis, uma área de 200 m² no Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 850/94

Revoga a atribuição do espaço concedido a Jacinto Vieira Gomes, no Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 851/94

Atribui um subsídio à Empresa Jornal da Madeira, no valor de 6 000 000\$00.

Resolução n.º 852/94

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no valor de 500 000\$00.

Resolução n.º 853/94

Atribui um subsídio à Associação de Jovens Bailarinos, no valor de 200 000\$00.

Resolução n.º 854/94

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de S. Bento - Ribeira Brava, no valor de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 855/94

Rectifica a Resolução n.º 654/94, de 14 de Julho e revoga as Resoluções n.ºs. 712/94 e 802/94, de 28 de Julho e 12 de Agosto, respectivamente.

Resolução n.º 856/94

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, no valor de 2 300 000\$00.

Resolução n.º 857/94

Autoriza a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a proceder à abertura de novo Concurso Público para a Concessão da Marina e Varadouro do Porto do Funchal.

Resolução n.º 858/94

Aprova a minuta do contrato de empreitada da construção da Escola Básica do Paúl do Mar.

Resolução n.º 859/94

Aprova a minuta do contrato de empreitada de remodelação e ampliação da ETAR do Porto Santo - Tratamento Tericário.

Resolução n.º 860/94

Rectifica a Resolução n.º 816/94, de 1 de Setembro.

Resolução n.º 861/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 246 645 000\$00, nos orçamentos inerentes às Secretarias Regionais de Agricultura, Florestas e Pescas; do Equipamento Social e Ambiente e das Finanças.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 849/94

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela, constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa José Paulo Adriano Ferreira, Auto Reparadora de Escapes de Automóveis, consubstancia uma pequena empresa integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

Conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução n.º. 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa José Paulo Adriano Ferreira, uma área de 200 m² no P.I. - 2.2 superior. Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 850/94

Considerando que pela Resolução n.º. 25/92, de 9 de Janeiro, foram atribuídos espaços a várias empresas nos pavilhões industriais do Parque Industrial da Cancela, construídos pelo Governo Regional;

Considerando que uma das empresas se trata de Jacinto Vieira Gomes Sucrs, Ld^ª., com um espaço da ordem dos 200 m² no P.I. - 2.2 superior;

Considerando que o empresário posteriormente manifestou desinteresse pelo espaço atribuído;
Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

Revogar a atribuição do espaço a Jacinto Vieira Gomes, Sucrs, Ld^a., concedido através da Resolução n.º 25/92, de 9 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 851/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 6.000.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Ld^a., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 852/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio extraordinário no montante de 500.000\$00, com vista ao apoio das actividades da Tuna Académica, do projecto científico-pedagógico dos estudantes de biologia e fazer face às despesas da referida associação.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 853/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria n.º 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir à Associação de Jovens Bailarinos o montante de 200.000\$00, de subsídio financeiro, em virtude do agrupamento em causa constituir um movimento inovador e despertar noutros jovens interesse em se dedicarem à dança numa perspectiva artístico-profissional.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 854/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. Bento - Ribeira Brava um subsídio no valor de 2.500

contos.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 855/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu rectificar a Resolução n.º 654-A/94, de 14 de Julho, acrescentando-lhe as seguintes empresas e alterando para 675.000\$00 o total do encargo:

-Manuel Joaquim Henriques de Gouveia

-Luís Delgado

-Gabriel Furtado

Ficam revogadas as Resoluções n.ºs. 712/94 e 802/94, de 28 de Julho e 12 de Agosto, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 856/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 2.300.000\$00, destinado a financiar o Programa de Luta Contra a Pobreza do Lombo do Urzal.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 857/94

Considerando que a política de reestruturação e reorganização da actividade portuária da Região Autónoma da Madeira, passa necessariamente pela adopção de um conjunto de medidas de racionalização da gestão das infraestruturas portuárias, com vista a torná-las mais eficientes;

Considerando que a forma mais adequada de promover e controlar a satisfação de tais objectivos se faz pela abertura à iniciativa privada, sob o regime de concessão de serviço público, da exploração das marinas, nomeadamente da do Funchal;

Considerando que o concurso aberto através da Resolução n.º 56/94, de 27 de Janeiro, ficou deserto;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a proceder à abertura de novo Concurso Público para a Concessão da Marina e Varadouro do Porto do Funchal.

2-Aprovar os respectivos programa de concurso e o caderno de encargos, os quais se anexam à presente Resolução e dela fazem parte integrante.

3-Conferir ao Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa todos os poderes necessários à execução do disposto nos números anteriores.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 858/94

Foi resolvido no Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção da Escola Básica do Paúl do Mar - primeira fase, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 859/94

Foi resolvido no Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, aprovar a minuta do contrato de empreitada de remodelação e ampliação da ETAR do Porto Santo - Tratamento Terciário, de que é adjudicatário o consórcio denominado "ETERMAR e SITEL", constituído pelas sociedades denominadas "ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA" e "SITEL-Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 860/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 816/94, de 1 de Setembro.

Assim, onde se lê: "... empreitada "José Avelino Pinto", para execução ...", deve ler-se: "... empreitada "José Avelino Pinto/Beazley & Fernandes, Lda.", para execução ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 861/94

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 246.645.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 1994.

O mapa acima referido é constituído por 1 folha dactilografada que ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido. Será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 861/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anotações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	06	01	05 05.04 05.04.01		8.02.2	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS Investimentos do Plano Apoio Frota Pesqueira Apoio Frota Pesqueira - D.R. Pescas Subsídios Famílias Empresas individuais	14 550	
02			02 02.02 02.02.07 02.03 02.03.02		8.03.3	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE Direção Regional de Obras Públicas Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Material de transporte - Peças Aquisição de serviços Conservação de bens	50 000	
03	02		02 02.02 02.02.08	A	8.03.3	DSPMEM Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico Direção Regional de Saneamento Básico Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Outros bens não duradouros	50 000	
50	04	17	07 07.01 07.01.04	A	6.03.0	Estação Tratamento Resíduos Sólidos da Meia Serra Investimentos do Plano Construção de Estradas Reconstrução Pavimentos EERR, incluindo drenagem DRE-S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	6 000	
03			02 02.03 02.03.01 02.03.02 02.03.06		8.05.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Direção Regional de Informática Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Encargos das instalações Conservação de bens Comunicações	124 000	
01			06 06.01	A	1.01.0	Telepac Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação provisional	90	
TOTAL:							246 645	246 645

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"